



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.649, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.642.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e dois mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 1.642.000,00

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 70.000,00

F.R.: 1.540

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.91.13 - Contribuições Patronais R\$ 12.000,00

F.R.: 1.540

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

F.R.: 1.540

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.220.000,00

F.R.: 1.540

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.367.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 240.000,00

F.R.: 1.540

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.540, Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R\$ - 1.642.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2016.0000 - Transporte Escolar para Todos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ - 331.688,50
F.R.: 1.540
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1050.0000 - Reforma e Ampliação das Unidades Escolares
4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ - 208.692,57
F.R.: 1.540
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1050.0000 - Reforma e Ampliação das Unidades Escolares
4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ - 1.101.618,93
F.R.: 1.540
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2016	3.3.90.39	1.540	R\$ 331.688,50	-
0002.1050	4.4.90.51	1.540	R\$ 208.692,57	-
0002.1050	4.4.90.51	1.540	R\$ 1.101.618,93	
0002.2048	3.1.90.11	1.540	-	R\$ 70.000,00
0002.2048	3.1.91.13	1.540	-	R\$ 12.000,00
0002.2048	3.1.90.11	1.540	-	R\$ 100.000,00
0002.2048	3.1.90.11	1.540	-	R\$ 1.220.000,00
0002.2048	3.1.90.11	1.540	-	R\$ 240.000,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 11/12/2023 às 15:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **2032972** e o código verificador **B3F2CFA7**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **12/12/2023**, edição **486**, página **58** e código verificador **15450**.

Referência: [Processo nº 19-13840/2023](#).

Docto ID: 2032972 v1